



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE

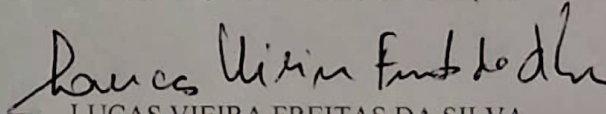
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROC. nº 0001175-69.2023.5.13.0023, DA CREF

Aos 6 dias do mês de AGOSTO de 2024, na AV. AEROCUBE,
700 A, Distrito Industrial, CAMPINA GRANDE - PB
em cumprimento ao MANDADO de id. 026695, expedido pelo(a) MM. Dr.(a) Juiz(a)
CREF, em ação movida por
LUCAS SILVA PEREIRA
contra FERNANDO NUNES DE PAULA
para a cobrança de R\$ 25.741,56.
procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir:

UM (01) VEÍCULO MARCA/MODELO GM CLASSIC LIFE,
ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2007/2007, SEM
OS BANCOS TRASGROS E DO PASSEIROS.
AVALIADO EM R\$ 10.000,00 (DEZ MIL
REAIS)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E para constar, lavrei o presente auto que assino.


LUCAS VIEIRA FREITAS DA SILVA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL
Matr. 36.820

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 06/08/2024, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário FERNANDO NUNES DE PAULA,
CPF nº 031.614.034-10, DOMICILIADO NA
AVAN. AEROCUBE, 200-A, DISTRITO INDUSTRIAL,
CAMPINA GRANDE/PB.

o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, obriga-se, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr (a) Juiz (a) DR CRIF.

E para constar, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

Fernando Nunes de Paula
Depositário

Lucas Vieira Freitas da Silva
LUCAS VIEIRA FREITAS DA SILVA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL
Matr. 36.820

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 06/08/2024, dei ciência da penhora ao executado, na pessoa de
FERNANDO NUNES DE PAULA

que de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a
contrafé.

Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Ciente em Fernando Nunes de Paula

Lucas Vieira Freitas da Silva
LUCAS VIEIRA FREITAS DA SILVA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL
Matr. 36.820

